



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

37

Ofício n.º 037/2024 – GPE.

Ipatinga, 22 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 514.200,00 (quinhentos e quatorze mil e duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”.

Em virtude de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais oferecidos pelo nosso município, faz-se necessário a presente proposição para cobrir despesas relacionadas ao transporte escolar do exercício anterior.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Legislação, Finanças
e Educação.

Em 26/02
ute 04/03

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 41
Protocolo nº _____
Data 23/02/24
Horário 18:30
SECRETARIA GERAL 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **31** /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até valor de R\$ 514.200,00 (quinhentos e quatorze mil e duzentos reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 514.200,00 (quinhentos e quatorze mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Subunidade:	02.21300.001	GABINETE DA SME	
Proj/Ativ:	02.21300.001.12.122.0005.2.105	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	514.200,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			514.200,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Subunidade:	02.21300.001	GABINETE DA SME	
Proj/Ativ:	02.21300.001.12.122.0005.2.105	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.900,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.900,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Subunidade:	02.21300.001	GABINETE DA SME	
Proj/Ativ:	02.21300.001.12.364.0007.2.109	UNIVERSIDADE ABERTA	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS


3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.600,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	900,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	19.900,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.900,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Subunidade:	02.21300.002	DEPTO TECNICO PEDAGOGICO
Proj/Ativ:	02.21300.002.12.361.0005.2.112	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO
Fonte:	1.500.000.0000	
Nat. Despesa:	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		399.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Subunidade:	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
Proj/Ativ:	02.21300.003.12.306.0005.2.114	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Fonte:	1.500.000.0000	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		9.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO		514.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 22 de fevereiro de 2024.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga